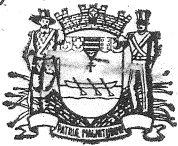


Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.034 DE 04 DE MARÇO DE 1.974 =

08

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DE DISPOSITIVOS DE
LEI MUNICIPAL.

O senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os itens " Setor de Contabilidade" e " Setor de Tributação" do Departamento de Finanças, constantes da Lei Nº 966 de 15 de março de 1.973, passam a vigorar com a seguinte redação:

SETOR DE CONTABILIDADE

1- Contador - Chefe	Efetivo	X
1- Contador	Efetivo	X
1- Correntista	Efetivo	0
1- Correntista	C.L.T	17
1- Auxiliar	C.L.T	17
1- Auxiliar	C.L.T	17
1- Escriturário	Efetivo	J
1- Escriturário	C.L.T	8
1- Escriturário	C.L.T	8

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

1- Encarregado	Efetivo	6
1- Assessor	Efetivo	6
1- Revisor de Lançamentos	Efetivo	0
1- Lançador	Efetivo	J
1- Lançador	Efetivo	J
1- Lançador	C.L.T	10
1- Lançador	C.L.T	10
1- Lançador	C.L.T	10
1- Chefe de Seção	Efetivo	0
1- Chefe de Seção	C.L.T	17
1- Chefe de Seção	C.L.T	15



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.034/74)

- | | | | |
|--|----------------|---------|---|
| | 1- Escriurário | Efetivo | E |
| | 1- Escriurário | C.L.T | 7 |
| | 1- Escriurário | C.L.T | 8 |
| | 1- Servente | Efetivo | E |
- Artigo 2º - Fica extinto o cargo de auxiliar Efetivo, padrão " O ", do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração.
- Artigo 3º - Fica considerado em extinção o cargo de correntista, Efetivo padrão " Q ", do Setor de Contabilidade do Departamento de Finanças, lotado // pelo funcionário Anibal Antonio Santiago, que // será considerado extinto, automaticamente, quando vagar.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no // Orçamento de 1.974.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de março de 1.974.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicadas no Paço Municipal aos 04 de março de 1.974.

Clovis
= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =